RECEBI O ORIGINAL
Em: 28/07/2022
JOSÉ ANTONIO AUGUSTO BRAM

IPAAM
FL. Nº 226
ASS. sms

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 253/17-02 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: E de Oliveira & Cia Ltda - Me.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Rio Umeri, nº 344, Lagoa Azul, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 08.998.016/0001-47 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (92) 99128-0863 **FAX:**

REGISTRO NO IPAAM: 1012.3203 **PROCESSO Nº**: 3216.2017

ATIVIDADE: Transporte rodoviário de esgoto doméstico sanitário.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas-AM.

FINALIDADE: Autorizar a remoção e o transporte rodoviário de esgoto doméstico/ sanitário.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande **PORTE:** Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 632 Dias.

Atenção:

- **Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.**
- **Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.**
- **Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).**

Manaus-AM, 18 de Julho de 2022

Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 253/17-02 1ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3216.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência – PAE apresentado e encaminhar relatório conclusivo do evento a este IPAAM, comentando inclusive as medidas mitigadoras adotadas.
8. É terminantemente proibido o descarte dos resíduos de esgoto doméstico/ sanitário, em local não autorizado por órgão competente.
9. A empresa deverá manter os veículos perfeitamente identificados com o nome de fantasia e o serviço que se destina "Limpa Fossa".
10. Apresentar no prazo de 60 dias, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA.
11. Esta Licença autoriza o transporte rodoviário de esgoto doméstico/sanitário exclusivo através dos veículos identificados com as placas: **CXA-0C03 e NOW-1017**.
12. Manter atualizado Certificado de Regularidade – CR sob controle e fiscalização do IBAMA.
13. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
    a) Cadastro da Atividade (Modelo IPAAM)
    b) Certificado de Inspeção Veicular – CIV
    c) Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos/Perigosos – CIPP
    d) Comprovantes dos serviços de lavagem, manutenção e reparo dos veículos, que só podem ser executadas por pessoa física/jurídica, devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.
    e) Registro dos resíduos transportados, devendo conter: Data da execução do serviço, origem e destinador final acompanhado do Certificado.
14. **A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.**